



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
25º BATALHÃO DE CAÇADORES
BATALHÃO ALFERES LEONARDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO**

PROCESSO Nº 64040.012561/2023-62/2º BEC

APOSTILAMENTO, Nº 01/2025-25º BC, ao Contrato nº 00016/2024.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO,
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR, Nº
0016/2024, QUE FOI CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO 25º BATALHÃO
DE CAÇADORES, E A EMPRESA CENTRAL DE
TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **25º BATALHÃO DE CAÇADORES**, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.590.536/0001-89, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-410, neste ato representado pelo Senhor Tenente Coronel **ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO**, nomeado pela Portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no DOU nº 100, de 24 de maio de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) empresa CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 13.855.882/0002-08, com sede e foro na BR – 343 Lagoa de Dentro, Data Várzea, s/n, Zona Rural, na cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP: 64.230-000, com nome fantasia SN CTR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ADRIANO DE MORAES SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1.709.953, expedida pela SSP/SI e CPF nº 876.854.003-59, tendo em vista o que consta no Processo nº 64040.012561/2023-62/2º BEC e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável resolve Apostilamento o contrato nº **0016/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **reajustar** o preço do contrato 00016/2024, de acordo com a cláusula 6ª do mesmo, bem como cumprir o que determina o Art. 92, inciso I e II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Os preços do Contrato nº 00016/2023 ficam reajustados em mais - 5,804110 %, correspondente à variação do IPCA (índice de preço ao consumidor amplo, no período de 05 de junho de 2024 (data do último efeito) a 05 de junho de 2025 (aniversário do último efeito)).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PREÇO

3.1 – De acordo com a cláusula anterior, o preço original do contrato, referente ao **Item 01**, fica reajustado da seguinte forma: o seu valor unitário/kg de **lixo hospitalar**, de **R\$ 9,00/kg** (nove reais por quilograma), cujo valor total era de **R\$ 2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), passa a ser de **R\$ 9,52/kg** (nove reais e cinquenta dois centavos por quilograma), resultando num valor total de **R\$ 2.399,04** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos).

3.3 – O valor global do Contrato nº 0016/2023 passa de **R\$ 2.268,00** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais), passa a ser de **R\$ 9,52/kg** (nove reais e cinquenta dois centavos por quilograma), resultando num valor total de **R\$ 2.399,04** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quatro centavos)., **a vigorar desde 06 de junho de 2025.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas, decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão à conta dos créditos orçamentários descentralizados para a 25º BC no exercício de 2025.

5. QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento do reajuste de preço. E por estar de acordo, depois de lido e achado conforme o pactuado, o presente termo foi lavrado em 01 (via) digital, assinado unilateralmente pelo Ordenador de Despesas dessa UG e as testemunhas abaixo.

Teresina-Piauí, 11 de junho de 20245

Documento assinado digitalmente
 **ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO**
Data: 12/06/2025 17:29:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 25º BC

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ**
Data: 23/06/2025 10:54:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ – 2º Sgt
CPF: 052.225.713-51

Documento assinado digitalmente
 **JARBAS FERNANDO SOARES CAVALCANTE**
Data: 23/06/2025 10:45:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - JARBAS FERNANDO SOARES CAVALCANTE – 2º Sgt
CPF: 030.319.873-73